

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2006.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 03/08/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE JULGAMENTO **PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023**

DA REALIZAÇÃO

Reuniram-se na Sala de da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA a Pregoeiro Geila Melo Carvalho e os membros da Equipe de Apoio Raphael Sousa Gonçalves, Aushery Rodrigues dos Santos Mota e o Sr Luciano de Carvalho Rocha – Engenheiro Eletricista, para condução e julgamento eletronicamente da sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023**, objetivando a contratação de empresa para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia de interesse da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, a partir das às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2023 no sistema do site: <http://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA/ETAPA DE LANCES

No dia e horário marcados a Pregoeira acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, conferiu a proposta dos produtos feita via sistema e em seguida realizou a etapa de lances com as licitantes através de comando no sistema do site <http://www.compraspastosbonsma.com.br/> conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa, sendo feita a etapa de aceitação dos valores ofertados, que ao final as empresas citadas abaixo sagraram-se vencedoras em primeiro lugar no itens na etapa de lances realizada no sistema:

- R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ: 34.346.741/0001-40.

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

A Pregoeira informa a todos os licitantes e a quem possa interessar que após a conclusão da etapa de lances do referido processo, o qual sagraram-se vencedoras em primeiro lugar após a etapa de lances foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes no Portal BR CONECTADO e realizada consultas no SICAF, sendo todos devidamente impressos e analisados, o qual foi constatado que as licitantes abaixo atenderam as exigências do edital, sendo declarada devidamente **INABILITADA:**

- R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ: 34.346.741/0001-40.

MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO:

- R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ: 34.346.741/0001-40.

1. OBJETIVO

1.1. Avaliar o atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital Pregão Eletrônico PE 016/2023 com abertura do certame no dia 03/08/2023 as 9:00h da proposta com melhor lance ofertado, cito a empresa R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ: 34.346.741/0001-40.

2. DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS

2.1. Às 9:46h do dia 03/08/2023 baixamos o arquivo do portal de compras da Prefeitura de Pastos Bons, cito www.compraspastosbonsma.com.br, na qual nos foi solicitado pela comissão de licitação a emissão de parecer técnico de avaliação de proposta de preços, conforme detalhado no item 1.1 deste parecer, que continha o seguinte arquivo compactado "87935HABILITACAOw.rar", ao se descompactar o arquivo baixado verificou-se a existência dos seguintes arquivos, conforme imagens abaixo:

HABILITAÇÃO	EQUIPE DE TRABALHO
87935HABILITACAOw.rar	ACERVO 50KW POSTO GOIANO.pdf
	ALVARA 2023.pdf
	ART JAMES ASS.pdf
	ART JAMES ASSINADA.pdf
	ATESTADO CELLA CELLA.pdf
	ATESTADO CFTV ELIASAFE PROMOÇÃO DE VENDAS.pdf
	ATESTADO CFTV GENESISTECH.pdf
	ATESTADO CFTV SUPORTY SAS.pdf
	ATESTADO MOLLIFER + ANEEL.pdf
	ATESTADO SUBESTAÇÕES.pdf
	ATESTADO UNICENTRO + ANEEL.pdf
	ATESTADO_BARATAO 4BOCAS_Assinado.pdf
	ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_VANINI_CRISLENA_Assinado.pdf
	BALANÇO E COMPLEMENTOS.pdf
	CARTAO CNPJ.pdf
	CARTÃO CNPJ.pdf
	CartaoRegistroProfissional_TST_Brendo Veras.pdf
	CAT CIVIL JAMES.pdf
	CAT ENG ELETRICISTA THYAGO.pdf
	CAT SIMPLES THYAGO.pdf
	CAT THYAGO.pdf
	CERTIDAO CREA JAMES 31-03-24.pdf
	CERTIDÃO CREA PJ 30-11-23.pdf
	CERTIDAO CREA THYAGO 31-08-23.pdf
	CERTIDAO ESPECIFICA.pdf
	CERTIDAO SIMPLIFICADA EXP 06-03-23.pdf
	CND ESTADUAL 12-09-23.pdf
	CND ESTADUAL DE DIVIDA ATIVA 31-08-23.PDF
	CND FALÊNCIA E CONCORDATA EXP 07-23.pdf
	CND FALÊNCIA E CONCORDATA EXP 09-05-23.pdf
	CND FEDERAL 30-10-23.pdf
	CND FGTS 19-08-23.pdf
	CND FGTS.pdf
	CND MUNICIPAL 03-09-2023.pdf
	CND TRABALHISTA 30-10-23.pdf



HABILITAÇÃO
87935HABILITACAOw.rar

- CAT THYAGO.pdf
- CERTIDAO CREA JAMES 31-03-24.pdf
- CERTIDÃO CREA PJ 30-11-23.pdf
- CERTIDAO CREA THYAGO 31-08-23.pdf
- CERTIDÃO ESPECIFICA.pdf
- CERTIDAO SIMPLIFICADA EXP 06-03-23.pdf
- CND ESTADUAL 12-09-23.pdf
- CND ESTADUAL DE DIVIDA ATIVA 31-08-23.PDF
- CND FALÊNCIA E CONCORDATA EXP 07-23.pdf
- CND FALÊNCIA E CONCORDATA EXP 09-05-23.pdf
- CND FEDERAL 30-10-23.pdf
- CND FGTS 19-08-23.pdf
- CND FGTS.pdf
- CND MUNICIPAL 03-09-2023.pdf
- CND TRABALHISTA 30-10-23.pdf
- CONTRATO JAMES2.pdf
- Contrato_TST_Brendo Veras.pdf
- CRC SICAF.pdf
- CREA PJ E PF.pdf
- DEC ENDERECO JAMES.pdf
- DECLARACOES E PROPOSTA.pdf
- FICHA CADASTRAL MUNICIPAL.PDF
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL.PDF
- NR 35 JAMES.pdf
- NR 35 THYAGO.pdf
- PARECER DE ACESSO MINIGERAÇÃO - UNIDADE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO.pdf
- PROPOSTA INICIAL COM ANEXOS.pdf
- R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR - 1 ATO CONSTITUTIVO.pdf
- R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR - 2ª ALTERAÇÃO.pdf
- R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR - 3ª ALTERAÇÃO.pdf
- R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR - 4ª ALTERAÇÃO.pdf
- R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR - 5ª ALTERAÇÃO.pdf
- R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR - 6ª ALTERAÇÃO.pdf
- RELATORIO THYAGO RESPONSABILIDADE.pdf
- RG E CPF RITA DE CASSIA.pdf
- RG_Rita de Cassia.pdf

EQUIPE DE TRABALHO

- ACERVO 50K...GOIANO.pdf
- ALVARA 2023.pdf
- ART JAMES ASS.pdf
- ART JAMES ASSINADA.pdf
- ATESTADO C...A CELLA.pdf
- ATESTADO C...VENDAS.pdf
- ATESTADO C...SISTECH.pdf
- ATESTADO C...RTY SAS.pdf
- ATESTADO M...+ ANEEL.pdf
- ATESTADO S...TAÇÕES.pdf
- ATESTADO U...+ ANEEL.pdf
- ATESTADO_...Assinado.pdf

TST_Brendo Veras

- CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES - CERTIFICADO ELETROMECANICO.pdf
- CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES_CONTRATO.pdf
- Claudio da Silva Rodrigues_NR35.pdf
- Jose Izac da Silva Felix_FICHA.pdf
- José Izac da Silva Felix_NR35.pdf
- THYAGO LOIOLA - ENG ELETRICO - NR35.pdf
- TIAGO SAMPAIO CARVALHO - NR35.pdf
- TIAGO SAMPAIO CARVALHO - RG.pdf
- TIAGO SAMPAIO CARVALHO_CONTRATO.pdf
- WESLEY NOGUEIRA DE SOUSA_CERTIFICADOS.pdf
- Wesley Nogueira de Sousa_FICHA.pdf

TST_Brendo Veras

- CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES - CERTIFICADO ELETROMECANICO.pdf
- CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES_CONTRATO.pdf
- Claudio da Silva Rodrigues_NR35.pdf
- Jose Izac da Silva Felix_FICHA.pdf
- José Izac da Silva Felix_NR35.pdf
- THYAGO LOIOLA - ENG ELETRICO - NR35.pdf
- TIAGO SAMPAIO CARVALHO - NR35.pdf
- TIAGO SAMPAIO CARVALHO - RG.pdf
- TIAGO SAMPAIO CARVALHO_CONTRATO.pdf
- WESLEY NOGUEIRA DE SOUSA_CERTIFICADOS.pdf
- Wesley Nogueira de Sousa_FICHA.pdf

CartaoRegistroProfissional_TST_Brendo Veras.pdf

- CertificadoNR_35_TST_Brendo Veras.pdf
- CertificadoNR10_TST_Brendo Veras.pdf
- CertificadoNR35_TST_Brendo Veras.pdf
- Contrato_TST_Brendo Veras.pdf
- Diploma_TST_Brendo Veras.pdf
- RG_TST_Brendo Veras.pdf

3. DA ANÁLISE

3.1. Iniciando a verificação de atendimento aos requisitos exigidos no edital e seus anexos, com os arquivos

- recebidos da comissão de licitação, podemos constatar os seguintes itens que não foram atendidos pelo licitante.
- 3.2. Licitante não cumpriu item 5.7 do Termo de Referência, apresentar documentação do módulo fotovoltaico que atendessem as seguintes especificações:
- 3.2.1. Os módulos devem ter eficiência mínima de 21,9% em STC (Standard Test Conditions);
 - 3.2.2. Os módulos devem ter no mínimo 144 células de silício monocristalino;
 - 3.2.3. Os módulos devem possuir testes de carga mecânica, incluindo carga de vento mínima frontal de 5400Pa e traseira de 2400Pa;
 - 3.2.4. Os módulos devem ter potência nominal de 565W;
 - 3.2.5. Garantia de geração de potência de no mínimo 95% aos primeiros 10 anos e 89,3% aos 25 anos de operação;
 - 3.2.6. Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências acima em língua portuguesa;
- 3.3. Licitante não cumpriu item 5.8 do Termo de Referência, apresentar documentação do conector MC4 que atendessem as seguintes especificações:
- 3.3.1. Conexão tipo snap-lock ou crimpagem que possua mecanismo interno de travamento para evitar o desacoplamento acidental e fusível;
 - 3.3.1.1. Esclarecendo a Licitante apresentou catálogo do equipamento sem fusível;
- 3.4. Licitante não cumpriu item 12 do Termo de Referência, DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO E DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA, da qual transcrevemos abaixo conforme Termo de Referência:
- 3.4.1. O prazo máximo para o início do atendimento e diagnóstico da urgência deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas a contar do contato telefônico e/ou e-mail. Fica explicitado que qualquer ocorrência que afete total ou parcialmente o perfeito funcionamento do objeto deste contrato, caracteriza uma situação de emergência e que a CONTRATANTE poderá a qualquer hora solicitar tal atendimento.
 - 3.4.2. A conclusão dos serviços do atendimento ficará condicionada a sua extensão, não podendo ultrapassar, salvo anuência por escrito do CONTRATANTE, os seguintes prazos:
 - 3.4.3. Caso a solução do problema implique na substituição de módulos fotovoltaicos, o prazo será de até 1 (um) dia a partir do diagnóstico do problema;
 - 3.4.4. Caso a solução do problema implique no conserto ou substituição de inversores, o prazo será de até 1 (um) dia a partir do diagnóstico do problema;
 - 3.4.5. Caso a solução do problema implique na substituição de cabos expostos ao tempo, o prazo será de até 1 (um) dia a partir do diagnóstico do problema;
 - 3.4.6. Caso a solução do problema implique na substituição ou conserto em algum dos demais componentes eletrônicos do sistema, o prazo será de até 1 (um) dia a partir do diagnóstico do problema;
 - 3.4.7. Caso a solução do problema esteja relacionada com a instalação do sistema e serviços de engenharia, o prazo será de até 1 (um) dia a partir do diagnóstico do problema.
 - 3.4.7.1. Esclarecendo, segue abaixo a comprovação do não atendimento ao item 12 acima de acordo com o print da proposta ofertada pela Licitante:



R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

Os prazos para a solução dos problemas, durante o período de garantia, serão os seguintes: a) Caso o problema, incluindo infiltração da água da chuva pela cobertura/telhado da edificação, esteja relacionado com os serviços de instalação do sistema, o prazo para solução será de 10 dias úteis;

b) caso seja necessária substituição de cabos expostos ao tempo e/ou de componente(s) eletrônico(s) do sistema, o prazo para solução do problema será de 10 dias úteis;

c) caso seja necessária substituição de módulo(s) fotovoltaico(s), o prazo para solução do problema será de 15 dias úteis;

d) caso seja necessário conserto ou substituição de inversor(es), o prazo para solução do problema será de 25 dias úteis.

3.5. Licitante não cumpriu item 3.4 do Termo de Referência, Os prazos mínimos de garantia dos materiais, equipamentos e serviços serão os seguintes: 10 anos para inversores, 12 anos para módulos fotovoltaicos e 2 anos para os demais itens fornecidos, contados da data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo" da instalação, sem prejuízo dos prazos preconizados nos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor.

3.5.1. Esclarecendo, Licitante ofertou garantia dos serviços inferior a 2 anos, segue abaixo a comprovação do não atendimento ao item 3.4 acima de acordo com o print da proposta ofertada pela Licitante:

A garantia e assistência técnica prestada englobam quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões em projeto, matéria primas defeituosas, fabricação, desempenho, montagem, coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, fretes e todas as demais despesas relacionadas ao serviço. O equipamento solar tem garantia do fabricante conforme manual do usuário e atenderá as exigências mínimas do edital, **o serviço terá garantia de 1 ano** e não cobre substituição de materiais elétricos que tenham desgaste natural, tenham sofrido descarga elétrica, sob retenção da concessionária, dentre outros, todo reparo será feito sem ônus e repassado ao órgão através de relatório a necessidade de troca e/ou substituição de partes e peças, como disjuntores, dps, fusíveis, conectores, cabos, etc.

3.6. Licitante não cumpriu item 17.3 do Termo de Referência, a contratada deverá apresentar, juntamente com a proposta, a discriminação e detalhamento da execução dos serviços, Planilha de Custos e Formação de Preços e detalhamento de BDI devidamente preenchida conforme modelo constante no edital e ser assinado pelo representante legal da empresa e por todos os profissionais constantes no quadro técnico exigido para habilitação técnica.

3.6.1. Esclarecendo a Licitante apresentou a proposta de preços sem a assinatura por todos os profissionais constantes no quadro técnico exigido para habilitação técnica.

3.7. Licitante não cumpriu item 17.11 do Termo de Referência, deverá ser apresentado composição de custo unitário de cada item ofertado, conforme item 17.10 do Termo de Referência, contendo valor do insumo/equipamento, valor da mão de obra e valor do BDI;

3.8. Licitante não cumpriu item 6.1.6 do Edital, deverá ser apresentado composição de custo unitário de cada item ofertado, conforme item 6.1.5 do edital, contendo valor do insumo/equipamento, valor da mão de obra e valor do BDI,

3.9. Licitante não cumpriu item 8.5.2.1 do Edital, os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

- 3.9.1. Esclarecendo a Licitante apresentou catálogos em língua inglesa;
- 3.10. Licitante não cumpriu item 18.2.1 do Termo de Referência, projeto, execução e homologação de sistema de microgeração ou minigeração fotovoltaico conectado à Rede (on grid) com potência igual ou maior que 50% de 2.072,30KWp, admitindo somatório de quantitativos.
- 3.10.1. Esclarecendo a Licitante não apresentou homologações junto a concessionárias de energia com o mínimo de potência exigido;
- 3.10.2. Não há de se falar em desconhecimento sobre o termo "homologação" pois além de ser bastante comum no meio de empresas que fornecem sistemas fotovoltaicos esta claro no item 23.1.18 do termo de referência como uma das obrigações da Licitante.
- 3.11. Licitante não cumpriu item 18.2.6 do Termo de Referência, levantamento Geotécnico e Topográfico Altimétrico para sistema de microgeração ou minigeração fotovoltaico conectado à Rede (on grid).
- 3.11.1. Esclarecendo a Licitante não apresentou atestado de execução de levantamento Geotécnico e Topográfico Altimétrico para sistema de microgeração ou minigeração fotovoltaico conectado à Rede (on grid);
- 3.12. Licitante não cumpriu item 18.5.1 do Termo de Referência, projeto, execução e homologação de sistema de microgeração ou minigeração fotovoltaico conectado à Rede (on grid) com potência igual ou maior que 50% de 2.072,30KWp, admitindo somatório de quantitativos.
- 3.12.1. Esclarecendo a Licitante não apresentou homologações junto a concessionárias de energia com o mínimo de potência exigido;
- 3.12.2. Não há de se falar em desconhecimento sobre o termo "homologação" pois além de ser bastante comum no meio de empresas que fornecem sistemas fotovoltaicos esta claro no item 23.1.18 do termo de referência como uma das obrigações da Licitante.
- 3.13. Licitante não cumpriu item 18.5.2 do Termo de Referência, Execução de Subestação aérea ou abrigada para sistema de microgeração ou minigeração fotovoltaico conectado à Rede (on grid) com potência igual ou maior que 50% de 1.000KVA, admitindo somatório de quantitativos.
- 3.13.1. Esclarecendo a Licitante não apresentou CAT com a potência mínima exigida;
- 3.14. Licitante não cumpriu item 18.5.5 do Termo de Referência, Execução de Obras Civas para sistema de microgeração ou minigeração fotovoltaico conectado à Rede (on grid);
- 3.14.1. Esclarecendo a Licitante não apresentou CAT com Execução de Obras Civas para sistema de microgeração ou minigeração fotovoltaico conectado à Rede (on grid);
- 3.15. Licitante não cumpriu item 18.5.6 do Termo de Referência, Levantamento Geotécnico e Topográfico Altimétrico para sistema de microgeração ou minigeração fotovoltaico conectado à Rede (on grid);
- 3.15.1. Esclarecendo a Licitante não apresentou CAT com Levantamento Geotécnico e Topográfico Altimétrico para sistema de microgeração ou minigeração fotovoltaico conectado à Rede (on grid);
- 3.16. Licitante não cumpriu item 19.4 do Termo de Referência, A empresa que não fizer a visita técnica apresentará ao Município declaração obrigatória de dispensa de vistoria em anexo a Proposta devidamente assinada pelo profissional responsável pela execução dos serviços.

Diante do julgamento, fica aberto o prazo para manifestações de intenção quanto ao julgamento das habilitações pelo período de 01 (uma) horas a todos os licitantes, contados a partir da mensagem inserida no sistema.

Pastos Bons/MA, 03 de agosto de 2023


Geila Carvalho Melo
Pregoeira



Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael Sousa Gonçalves
Membro da Equipe de Apoio

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Membro da Equipe de Apoio



Documento assinado digitalmente
LUCIANO DE CARVALHO ROCHA
Data: 03/08/2023 17:43:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano de Carvalho Rocha
Engenheiro Eletricista - CREA-GO 8151/D

Alto